



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

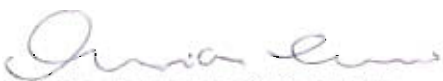
(Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 033/2012, que trata das Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, para o exercício de 2.013).

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Ficam alterados na Lei Complementar nº 033/12, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 os Anexos V e VI referentes a Programas e Ações, o Demonstrativo I do Anexo de Riscos Fiscais, e os Demonstrativos I, II, III, IV, V, VII e VIII do Anexo de Metas Fiscais, doravante ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 2012.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura